SÊNIOR
Auditores e Consultores

AGRO VALOR FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.543.052/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Períodos de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 01 de julho de 2026

Aos
Administradores e Cotistas do
AGRO VALOR FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

AGRO VALOR FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

- **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7**
- **Balanço patrimonial, 8**
- **Demonstração do resultado, 9**
- **Demonstração do resultado abrangente, 10**
- **Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**
- **Demonstração dos fluxos de caixas, 12**
- **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 31**

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
AGRO VALOR FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **AGRO VALOR FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AGRO VALOR FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Determinação e análise dos investimentos em quotas de empresas

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em quotas de empresas no montante de R$ 79.459 mil, que representava 135,52% do patrimônio líquido do Fundo.

Referidos investimentos foram considerados como principais assuntos de auditoria, devido a representatividade do montante, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização dos investimentos.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Aplicamos o seguinte escopo para análise do assunto:

- Análise dos documentos referentes aos investimentos;
- Análise dos contratos de compra e venda de participações societárias;
- Análise da avaliação dos investimentos nas demonstrações contábeis;
- Análise da recuperabilidade dos ativos; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos valores a receber no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de março de 2025, foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 19 de agosto de 2025, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas regulamentações da CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 01 de julho de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

AGRO VALOR FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.543.052/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo **Circulante**	**31/03/2026**	**% sobre o patrimônio líquido**	**31/03/2025**	**% sobre o patrimônio líquido**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**88**	**0,15**	**9**	**0,02**
Cotas de fundos de investimento	**88**	**0,15**	**9**	**0,02**
Santander RF Ref DI Titulos Pub Premium FIC FI	88	0,15	9	0,02
Outros valores	**9**	**0,02**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	9	0,02	-	-
Investimentos (Nota 5)				
Ações de companhias fechadas	**79.459**	**135,52**	**71.459**	**137,95**
São Carlos Agropecuária Ltda.	71.459	121,88	71.459	137,95
CEVB Agropecuária Ltda.	8.000	13,64	-	-
Valores a receber (Nota 5)	**6.819**	**11,63**	**45.311**	**87,47**
Venda investida - Fazenda Santa Fé	6.819	11,63	45.311	87,47
Total do ativo	**86.375**	**147,32**	**116.779**	**225,44**
Passivo	**27.743**	**47,32**	**64.980**	**125,44**
Aquisição investida - São Carlos Agropecuária Ltda. (Nota 5)	24.688	42,10	64.963	125,41
Aquisição investida - CEVB Agropecuária Ltda. (Nota 5)	3.000	5,12	-	-
Taxa de administração	45	0,08	12	0,02
Taxa de gestão	10	0,02	5	0,01
Total do passivo	**27.743**	**47,32**	**64.980**	**125,44**
Patrimônio líquido (Nota 8.a)	**58.632**	**100,00**	**51.799**	**100,00**
Cotas integralizadas	16.760	28,59	11.500	22,20
Lucros acumulados	41.872	71,41	40.299	77,80
Total do passivo e patrimônio líquido	**86.375**	**147,32**	**116.779**	**225,44**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado

Períodos de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos	De 1º/10/2025 a 31/03/2026	De 1º/04/2025 a 30/09/2025	De 1º/07/2024 a 31/03/2025
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**8**	**2**	**10**
Cotas de fundo de investimento	**8**	**2**	**10**
Reconhecimento de ganhos	8	2	10
Ações de companhias fechadas (Nota 5)	**(99)**	**1.883**	**40.460**
Ganho na venda de ações	(99)	1.883	40.460
Demais despesas (Nota 10.d)	**(97)**	**(124)**	**(171)**
Taxa de administração (Nota 10.a)	(32)	(78)	(108)
Taxa de gestão (Nota 10.a)	(31)	(27)	(45)
Taxa ANBIMA	(3)	-	(2)
Despesas do sistema financeiro	(2)	(3)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(6)	(5)
Despesa de auditoria	-	(7)	(7)
Outras despesas	(28)	(3)	-
Resultado líquido dos períodos	**(188)**	**1.761**	**40.299**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AGRO VALOR FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.543.052/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/10/2025 a 31/03/2026	De 1º/04/2025 a 30/09/2025	De 1º/07/2024 a 31/03/2025
Resultado líquido dos períodos	**(188)**	**1.761**	**40.299**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente dos períodos	**(188)**	**1.761**	**40.299**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Períodos de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 1º de julho de 2024 (inicio das atividades)	**50**	**-**	**50**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	11.450	-	11.450
Resultado do período	-	40.299	40.299
Saldos em 31 de março de 2025	**11.500**	**40.299**	**51.799**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	2.160	-	2.160
Resultado do período	-	1.761	1.761
Saldos em 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração)	**13.660**	**42.060**	**55.720**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	3.100	-	3.100
Resultado do período	-	(188)	(188)
Saldos em 31 de março de 2026	**16.760**	**41.872**	**58.632**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Períodos de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/10/2025 a 31/03/2026	De 1º/04/2025 a 30/09/2025	De 1º/07/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Pagamento de taxa de administração	-	(78)	(96)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(26)	(27)	(40)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(1)	(15)	(5)
(-) Pagamento de taxa de auditoria	-	(7)	(7)
(-) Pagamento de outras despesas	(32)	(6)	(6)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(59)**	**(133)**	**(154)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de cota de fundo de investimento	(2.635)	(504)	(9.047)
Resgate de cota de fundo de investimento	2.594	477	9.048
Aquisição de ações de companhia fechada	(17.694)	(27.582)	(53.442)
Venda de ações de companhia fechada	14.694	25.582	42.095
Caixa líquido das atividades de investimento	**(3.041)**	**(2.027)**	**(11.346)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de de cotas	3.100	2.160	11.500
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**3.100**	**2.160**	**11.500**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	-	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado dos períodos	**(188)**	**1.761**	**40.299**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(8)	(2)	(10)
(Redução) Aumento de outros passivos	38	(9)	17
Ajuste a valor justo das ações de companhia fechada	99	(1.883)	(40.460)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(59)**	**(133)**	**(154)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Agro Valor Fiagro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 17 de janeiro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo investir em ativos alvo cujo propósito específico seja o desenvolvimento de projetos que explorem atividades integrantes da cadeia produtiva agroindustrial.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais ou aquelas referidas no art. 10 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime

de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 01 de julho de 2026.

3. Descrição das principais políticas contábeis

(a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

(d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

(e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

(f) Ações de companhias não negociadas em bolsa

Os investimentos em ações de companhias não negociadas em bolsa são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

(g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundo de investimento

	31/03/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**63**	**88**	
ID Renda Fixa Longo Prazo **(a)**	63	88	Sem vencimento

	31/03/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**204**	**9**	
Santander RF REF DI Títulos Pub Premium FC FI **(b)**	204	9	Sem vencimento

a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. A política de investimento envolve a aplicação preponderante em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs), que apresentem uma carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, bem como se utilizem de operações com derivativos, devendo, adicionalmente, manter, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica, a índices de preços, ou ambos e podendo aplicar, todo o restante em outros ativos permitidos, especialmente Classes Sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC). Estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não serão admitidas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

b) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado por Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 03.502.968/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. Destina-se a investidores em geral

e recebe recursos de aplicações em fundos de investimento. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. A política de investimento consiste na aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro, com o objetivo de acompanhar as variações das taxas de juros do CDI. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

O Fundo apropriou receitas com cotas de fundos de investimento, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos", conforme demonstrado a seguir:

Títulos e valores mobiliários	De 1º/10/2025 a 31/03/2026	De 1º/04/2025 a 30/09/2025 (²)	De 1º/07/2024 (¹) a 31/03/2025
Cotas de fundos de investimento	8	2	10
Total	**8**	**2**	**10**

(¹) data de início das atividades do Fundo.
(²) data de transferência da administração.

5. Investimentos

Ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2026

Investida	Quantidade	Valor em 31/03/2025	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor em 31/03/2026
São Carlos Agropecuária Ltda. (i)	71.459.320	71.459	-	-	71.459
CEVB Agropecuária Ltda. (ii)	8.000.000	-	8.000	-	8.000
TOTAL	**78.459.320**	**71.459**	**8.000**	**-**	**79.459**

Em 31 de março de 2025

Investida	Quantidade	Valor em 1º/07/2024	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor em 31/03/2025
São Carlos Agropecuária Ltda. (i)	71.459.320	-	71.459	-	71.459
TOTAL	**71.459.320**	**-**	**71.459**	**-**	**71.459**

(i) São Carlos Agropecuária Ltda.

Pessoa jurídica de direito privado revestida sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ: 35.156.286/0001-83, localizada no KM 949, setor Fazenda Barreiro, Área Rural de Unaí, Município de Unaí/MG, CEP: 38.623-899, que, dentre outras atividades, é uma holding proprietária.

Em 16 de outubro de 2024 o Fundo formalizou o Instrumento Particular de Opção de Compra de Quotas e Outras Avenças, visando a obtenção de 100% das ações da São Carlos Agropecuária Ltda. O montante estabelecido para a aquisição das referidas ações, a ser desembolsado pelo Fundo aos vendedores, é de R$ 71.459. Sendo:

a) Uma parcela de R$ 6.496 que deverá ser pago em 15 dias úteis a partir da assinatura do instrumento; e
b) Uma parcela de R$ 64.963, corrigido pelo CDI desde a data de assinatura deste instrumento até o recebimento da notificação do exercício do direito de compra.

No período de 1º de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, o Fundo realizou o pagamento no montante de R$ 6.496.

No período de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração), o Fundo realizou o pagamento no montante de R$ 25.582.

No período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo realizou o pagamento no montante de R$ 14.694.

O saldo a pagar em 31 de março de 2026 é de R$ 24.688 (R$ 64.963 em 31 de março de 2025), o saldo remanescente encontra-se provisionado no passivo, na rubrica “Aquisição investida - São Carlos Agropecuária Ltda.”.

(ii) CEVB Agropecuária Ltda.

Sociedade limitada inscrita no CNPJ: 51.079.441/0001-61, com sede em Fazenda Queimado, s/n, Zona Rural, Município de Unaí, Minas Gerais, CEP 38.623-899.

Em 19 de maio de 2025 o Fundo formalizou o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, visando a obtenção de 100% das ações da CEVB Agropecuária Ltda. O montante estabelecido para a aquisição das referidas ações, a ser desembolsado pelo Fundo aos vendedores, é de R$ 8.000. Sendo, em 16 parcelas de R$ 500, todos os dias 20 de cada mês, com início em junho de 2025, até 20 de setembro de 2026.

No período de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração), o Fundo realizou o pagamento no montante de R$ 2.000.

No período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo realizou o pagamento no montante de R$ 3.000.

O saldo a pagar em 31 de março de 2026 é de R$ 3.000 (não havia saldo em 31 de março de 2025), o saldo remanescente encontra-se provisionado no passivo, na rubrica "Aquisição investida - CEVB Agropecuária Ltda.".

(iii) Fazenda Santa Fé Agrícola Ltda.

Sociedade limitada inscrita no CNPJ: 55.928.523/0001-94, com sede em Fazenda Santa Fé, estrada Santa Fé de Minas a Brasilândia, KM 45, Zona Rural, Município de Santa Fé de Minas, Minas Gerais, CEP 39.295-000.

Em 26 de julho de 2024 o Fundo formalizou o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, visando a obtenção de 100% das ações da Fazenda Santa Fé Agrícola Ltda. O montante estabelecido para a aquisição das referidas ações, a ser desembolsado pelo Fundo aos vendedores, é de R$ 46.946. Sendo:

a) Uma parcela de R$ 41.520 que deverá ser pago no dia 30 de julho de 2024 ("primeira parcela"); e
b) Uma parcela de R$ 5.426, que deverá ser pago em 30 de julho de 2025 ("segunda parcela").

No período de 1º de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, o fundo realizou o pagamento no montante de R$ 46.946.

Em 26 de julho de 2024 o Fundo formalizou o Instrumento Particular de Opção de Compra de Quotas e Outras Avenças, visando a venda de 100% das ações da Fazenda Santa Fé Agrícola Ltda. O montante estabelecido para a venda das referidas ações, é de um prêmio de opção de compra no montante de R$ 5.000 e R$ 78.040 pela aquisição. Sendo:

a) R$ 5.000 no ato da assinatura do Instrumento");
b) Uma parcela de R$ 36.520 que deverá ser pago no dia 30 de julho de 2024 ("Primeira Parcela");
c) Uma parcela de R$ 20.760, acrescido da atualização de 100% da variação positiva do CDI mais 2% ao ano, pro rata die, que deverá ser pago em 30 de julho de 2025 ("Segunda Parcela"); e
d) Uma parcela de R$ 20.760, acrescido da atualização de 100% da variação positiva do CDI mais 2% ao ano, pro rata die, sobre o valor residual de R$ 20.760, que deverá ser pago em 30 de julho de 2026 ("Terceira Parcela").

No período de 1º de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, o fundo recebeu o montante de R$ 42.095. A venda realizada gerou um ganho para o Fundo de R$ 40.460, registrado na demonstração do resultado do Fundo, na rubrica "Ações de companhias fechadas – Ganho na venda de ações".

No período de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração), o Fundo recebeu o montante de R$ 25.582. O recebimento referente a venda no período gerou um ganho para o Fundo de R$ 1.883, registrado na demonstração do resultado do Fundo, na rubrica "Ações de companhias fechadas – Ganho na venda de ações".

No período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo recebeu o montante de R$ 14.694. O recebimento referente a venda no período gerou uma perda para o Fundo de R$ (99), registrado na demonstração do resultado do Fundo, na rubrica “Ações de companhias fechadas – Ganho na venda de ações”.

O saldo a receber em 31 de março de 2026 é de R$ 6.819 (R$ 45.311 em 31 de março de 2025), o saldo a receber encontra-se provisionado no ativo, na rubrica “Venda investida - Fazenda Santa Fé”.

6. Gerenciamento de risco

Risco de mercado: Os ativos dos fundos de investimento são contabilizados a valor de mercado, que é influenciado por fatores econômicos gerais e específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos, podendo, dessa forma, causar oscilações nos preços dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira, podendo levar a uma depreciação do valor da cota deste Fundo.

Risco de crédito: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com os fundos investidos ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor dos rendimentos e/ou do principal dos títulos e valores mobiliários. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a gestora encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar esses ativos pelo preço e no tempo desejado.

Risco de concentração: Nos termos do regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% do seu patrimônio líquido em valores mobiliários de uma única companhia investida. O Fundo e seus cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido. Este Fundo poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de desenquadramento tributário da carteira: A gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de “longo prazo” para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela gestora para fins

de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos cotistas.

Risco operacional da(s) companhia(s) investida(s): Em virtude da participação na(s) companhia(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) companhia(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas. Dessa forma, caso determinada companhia investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas.

Risco de derivativos: O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no patrimônio líquido, que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas.

Risco de investimento em companhias investidas constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em companhias investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Transações com partes relacionadas: Observada a aprovação em assembleia geral de cotistas, o Fundo poderá investir em companhias que invistam em companhias investidas nos quais a gestora e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida: O Fundo, constituída sob a forma de condomínio especial fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, um cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva

responsabilidade, um adquirente para a sua participação. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das cotas. Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez reduzida dos ativos: Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos financeiros ou valores mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das companhias investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de valores mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as companhias investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as companhias investidas, não poderá negociar os valores mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as companhias investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos empreendimentos das companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as companhias investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos empreendimentos. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior: Os resultados das companhias investidas estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados. Portanto, os resultados das companhias investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos cotistas;

Propriedade da(s) companhia(s) investida(s): Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da(s) companhia(s) investida(s), a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos financeiros e valores mobiliários da carteira do Fundo de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) companhia(s) investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou

desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

Ausência de garantias: As aplicações no Fundo não contam com garantia da instituição administradora, da gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora e a gestora não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto. inexistência de garantia.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da companhia(s) investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

Diversos:

Risco legal: A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo ao Fundo e às cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente o Fundo e consequentemente os Cotistas.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Risco em função do registro automático: As ofertas que venham a ser distribuída nos termos da Resolução CVM nº 160, podem ser realizadas sob registro automático, portanto, as informações prestadas pelo Fundo e pelas instituições intermediárias contratadas não terão sido objeto de análise pela CVM. Assim, os cotistas não contarão com as proteções regulamentares usualmente concedidas em distribuições públicas de valores mobiliários que sejam objeto de registro ordinário perante a CVM, o que poderá acarretar prejuízos para os cotistas.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente o Fundo, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. O patrimônio do Fundo será formado por um único Fundo de cotas, sem divisão em subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas do Fundo única do Fundo. O patrimônio do Fundo não conta, portanto, com cotas subordinadas ou com qualquer mecanismo de segregação de risco entre os titulares de cotas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, desde que exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Nos períodos de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissões de cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 16.760,0000500 cotas (2025 - 11.499,999990), cujo valor unitário é de R$ 3.498,32051045 (2025 – R$ 4.520,388125), representando o montante de R$ 55.720.

b) Emissão

A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do comitê consultivo, se aplicável, e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

O valor unitário das cotas será de R$ 1.

No período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, houve emissão de 3.099,999940 cotas no valor de R$ 3.100.

No período de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração), houve emissão de 2.160.000120 cotas no valor de R$ 2.160.

No período de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, houve emissão de 11.499,999990 cotas no valor de R$ 11.500.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

Nos períodos de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

É vedada a transferência ou negociação das cotas no mercado secundário, sendo as cotas dispensadas de registro escritural, nos termos da regulamentação vigente.

9. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente. A distribuição de ganhos e rendimentos ao Fundo, bem como, na liquidação total ou parcial de quaisquer investimentos realizados no futuro em companhias investidas que possam integrar a carteira do Fundo, o produto de tais ganhos, rendimentos ou liquidação será utilizado para amortização de cotas do Fundo.

O administrador promoverá amortizações parciais e/ou total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,10% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10.

Taxa de custódia do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços de custódia prestados ao Fundo e já incluída na remuneração da taxa de administração.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,05% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 5, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 1º/10/2025 a 31/03/2026	De 1º/04/2025 a 30/09/2025 (²)	De 1º/07/2024 (¹) a 31/03/2025
Taxa de administração	(32)	(78)	(108)
Taxa de gestão	(31)	(27)	(45)

(¹) data de início das atividades.
(²) data de transferência da administração.

b) Taxa de performance

Adicionalmente à taxa de gestão, a gestora receberá uma remuneração a título de performance (“Taxa de Performance”), devida e paga pelo Fundo, equivalente a 20% da variação das cotas subordinadas júnior que exceder o equivalente a 100% da variação acumulada da Taxa DI.

c) Taxa de ingresso e saída

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

d) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 1º/10/2025 a 31/03/2026	
Patrimônio líquido médio	**58.035**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(32)	0,06%
Taxa de gestão	(31)	0,05%
Taxa ANBIMA	(3)	0,01%
Despesas do sistema financeiro	(2)	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	(1)	0,00%
Outras despesas	(28)	0,05%
Total	**(97)**	**0,17%**

	De 1º/04/2025 a 30/09/2025 (1)	
Patrimônio líquido médio	**55.282**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(78)	0,14%
Taxa de gestão	(27)	0,05%
Despesa de auditoria	(7)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(6)	0,01%
Despesa do sistema financeiro	(3)	0,01%
Outras despesas	(3)	0,01%
Total	**(124)**	**0,22%**

	De 1º/07/2024 (1) a 31/03/2025	
Patrimônio líquido médio	**40.708**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(108)	0,27%
Taxa de gestão	(45)	0,11%
Despesa de auditoria	(7)	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	(5)	0,01%
Despesa do sistema financeiro	(4)	0,01%
Taxa ANBIMA	(2)	-
Total	**(171)**	**0,25%**

(1) data de início das atividades.
(2) data de transferência da administração.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período foram as seguintes:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/10/2025 a 31/03/2026	3.498,320510	(14,24%)	58.035
De 1º/04/2025 a 30/09/2025 (²)	4.079,028955	(9,76%)	55.282
De 1º/07/2024 (¹) a 31/03/2025	4.520,388125	352,04%	40.708

(¹) Data de transferência da administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleias

Em 06 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovação do registro de uma nova Oferta Pública de Cotas Fundo realizada nos termos do art. 8º da RCVM nº 160/2022, no montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representados por 8.000 (oito mil) cotas, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais).
ii. Aprovação para a administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****